



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2023 – 59º BIMtz

OBJETO

Solução de limpeza de células



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2023 – 59º BIMtz

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO						
ANEXOS	- TERMO DE ABERTURA; - DIEx DE SOLICITAÇÃO; - TERMO DE JUSTIFICATIVA; - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - ANEXO I - HABILITAÇÃO - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA; - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; - NOTA DE CRÉDITO; - DIEx REQUISITÓRIO - EMPENHO;						
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1.				24.			
2.				25.			
3.				26.			
4.				27.			
5.				28.			
6.				29.			
7.				30.			
8.				31.			
9.				32.			
10.				33.			
11.				34.			
12.				35.			
13.				36.			
14.				37.			
15.				38.			
16.				39.			
17.				40.			
18.				41.			
19.				42.			
20.				43.			
21.				44.			
22.				45.			
23.				46.			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023
NUP Nº 64106.003167/2023-21**

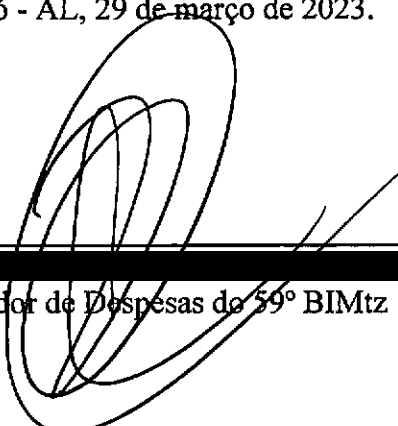
TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Art. 72, Inc. I, da Lei 14.133/21, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, Inc. II da lei nº 14.133/21, para atender à demanda do laboratório do Posto Médico de Guarnição do 59º BI Mtz.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 1435 -PMGu/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 29 de março de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º BIMtz



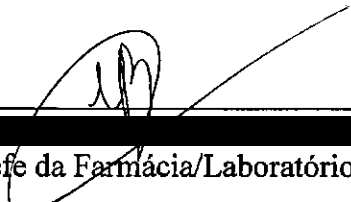
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**DIEx 1435 -PMGu/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.003167/2023-21**

Maceió-AL, 29 de março de 2023.

**Da Chefe da Farmácia e Laboratório do PMGu
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz
Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.



Chefe da Farmácia/Laboratório



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10º BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 29 de março de 2023, através do DIEx nº 1435/2023, PMGu/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de material de consumo laboratorial do Posto Médico de Guarnição do batalhão.

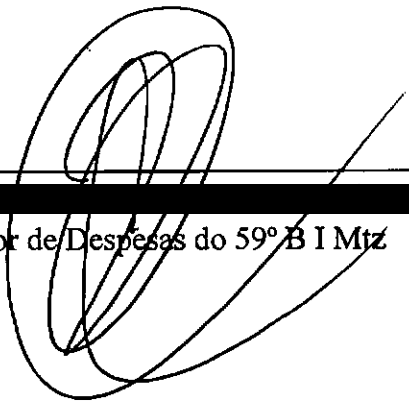
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços fornecedores autorizados pelo fabricante para fornecimento de solução de limpeza de células compatível com o Equipamento Analisador Bioquímico – BS 240, da Marca Mindray, em carga do Posto Médico de Guarnição de Maceió.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

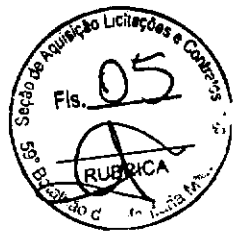
3.1. A aquisição do material repousa sobre a necessidade emergencial de manutenção diária do equipamento de análise bioquímica do Laboratório de Análises Clínicas do PMGu tendo em vista que o item não está contemplado no pregão laboratorial vigente, Pregão 32/2022 – UASG 160004.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 29 de março de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
1º BC / 1839
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15./2023
(Processo Administrativo n.º)

Torna-se público que o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Período das propostas: 11/04/23 a 14/04/23

Período dos lances 08:00h às 18:00h de 14/04/23

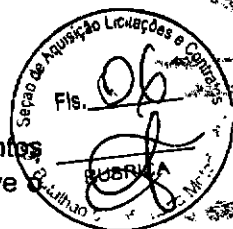
Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de material de consumo laboratorial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Solução de limpeza de células: Aplicação: Lavagem Analisadores Bioquímicos Automatizados – compatível com BS 240. Características Adicionais: Solução Apresentação: Volume de 1L Lavagem Nos Ensaio Quantitativos Em Soro. Aspecto Físico: Líquido ANVISA: 10269360161	418040	Und	20	200,00	59º BIMtz	



- 1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou

por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

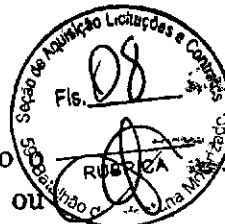
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances,

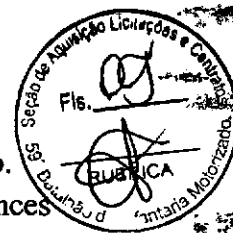


serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo



encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. ENVIO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

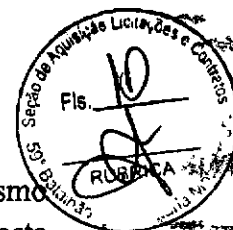
5.1. **Encerrada a fase de lances, este órgão irá solicitar o envio da proposta ao fornecedor que terá o prazo de 3 (três) horas, podendo ser prorrogado mediante solicitação formal pela empresa através do e-mail licitacao59bimtz@gmail.com, ficando a critério do pregoeiro a decisão de estender o prazo. Caso o fornecedor não encaminhe a proposta no tempo estipulado estará desclassificado, sendo convocado o 2º colocado, que terá igual período para o envio da proposta.**

5.2. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados,



respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4.1. *SUPRIMIDO.*

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. conter vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. *SUPRIMIDO.*

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

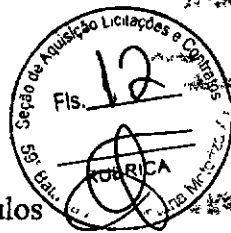
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no



Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. *SUPRIMIDO.*
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



7.2. O adjudicatário terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente



devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não



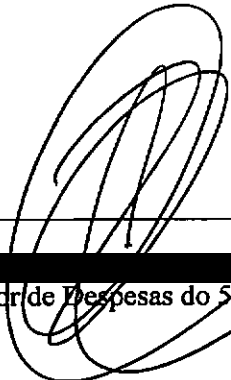
comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;



Chefe da Farmácia e Laboratório

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

ANEXO I



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
1º BC / 1839
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12.1/2023
(Processo Administrativo n.º 64106.003167/2023-21)**

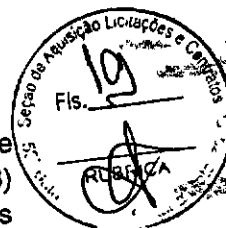
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 SUPRIMIDO.
- 1.8 SUPRIMIDO.
- 1.9 SUPRIMIDO.
- 1.10 SUPRIMIDO.
- 1.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.2.3 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4 Qualificação Técnica

4.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade;

4.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.2.1.1 SUPRIMIDO.

4.2.1.2 Deverá apresentar itens da mesma categoria do objeto da dispensa.

4.2.1.3 Deverá apresentar quantidades compatíveis com a do objeto da dispensa em no mínimo 50% do estimado.

4.2.1.4 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.2.1.5 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.2.1.6 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

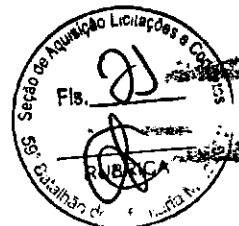
4.3 apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

4.3.1 SUPRIMIDO.

4.3.2 SUPRIMIDO.

4.4 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

4.4.1 Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.



4.5 SUPRIMIDO.

4.6 SUPRIMIDO.

Maceió-AL, 29 de março de 2023.



Chefe da Farmácia e Laboratório



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 19 /2023 – 59º BI Mtz

1.1. Aquisição de material de consumo para atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Ord	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Solução de limpeza de células: Aplicação: Lavagem Analisadores Bioquímicos Automatizados – compatível com BS 240 Características Adicionais: Solução Apresentação: Volume de 1L Lavagem Nos Ensaio Quantitativos Em Soro. Aspecto Físico: Líquido ANVISA: 10269360161	UND	200,00	20	4.000,00
Valor Total					R\$ 4.000,00

2.1. A aquisição do material repousa sobre a necessidade emergencial de manutenção diária do equipamento de análise bioquímica do Laboratório de Análises Clínicas do PMGu tendo em vista que o item não está contemplado no pregão laboratorial vigente, Pregão 32/2022 – UASG 160004.

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Inciso V, Art. 2º da Lei 14.1333 de 01 de abril de 2021.

4.1. O prazo de prestação do serviço é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverá ser prestado:

Órgão	Local e endereço de entrega
-------	-----------------------------



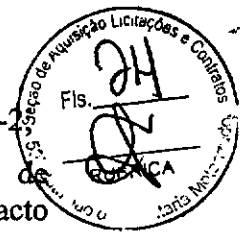
4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 5.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, ;
- 5.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.
 - 6.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- 6.1.7.** comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:
 - a.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado,



atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 Lei 14.133, de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.2. Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, provisoriamente será designado responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços, mediante termo detalhado, quando o cumprimento das exigências de caráter técnico. Definitivamente, será designado servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências



relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

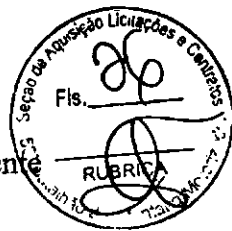
10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 10.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2.** multa moratória de até **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 10.2.3.** multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente,



pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

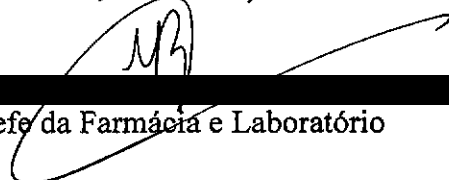
10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 29 de março de 2023.

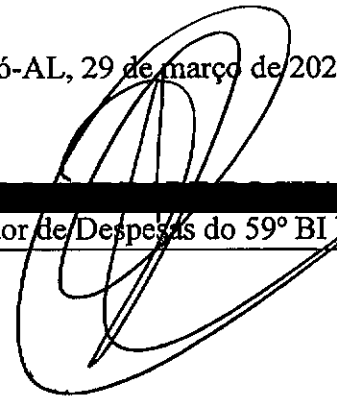


Chefe da Farmácia e Laboratório

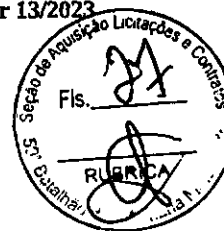
APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pela Chefe do Laboratório, conforme estabelece o art. 72º, VIII, da Lei nº 14.133/21.

Maceió-AL, 29 de março de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Estudo Técnico Preliminar 13/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64106.003167/2023-21

2. Descrição da necessidade

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado objetivando a disponibilidade de aquisição de materiais de consumo (reagentes e insumos laboratoriais), de acordo com a Lei 14.133/21 para prover o Serviço de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Maceió, com o propósito de viabilizar a realização de exames para o apoio do diagnóstico laboratorial necessário a continuidade das ações de saúde oferecidas aos usuários do Sistema de Saúde do Exército (FUSEx).

A aquisição é baseada na expectativa da demanda de solicitação de exames de acordo com a programação da agenda de atendimento do Laboratório de Análises Clínicas (LAC) do Posto Médico de Guarnição de Maceió para todos os usuários FUSEx. Bem como o histórico de aquisições emergenciais realizadas no final do ano de 2021 para atender a demanda de exames laboratoriais em fase inicial de abertura do LAC, com prioridade para atendimento de militares da ativa. A finalidade das atividades do setor é desenvolver projetos para a família militar na área da saúde. Para tanto, a OM será provida com recursos regularmente descentralizados pela Diretoria de Saúde, UG 167505, ND 339030, mediante produtividade interna.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição da solução de limpeza de células, pois a não aquisição irá prejudicar a continuidade na realização de exames laboratoriais bioquímicos no setor do LAC.

3. Área requisitante

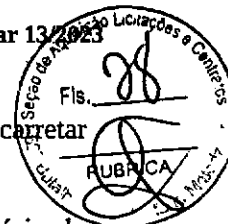
Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises Clínicas (LAC)	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de aquisição de materiais de consumo (reagente laboratorial) para prover o Serviço de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição (PMGu) do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com o propósito de viabilizar a realização de exames para o apoio do diagnóstico laboratorial necessário, dando continuidade nas ações de saúde oferecidas aos usuários do Sistema de Saúde do Exército (FUSEX).

O serviço laboratorial está estruturado e capacitado para a realização de exames nas especialidades de bioquímica clínica, hematologia, parasitologia e uroanálise, prestando assim, apoio para o diagnóstico e tratamento, importante para o acompanhamento médico aos usuários assistidos pelo Posto Médico de Guarnição (PMGu).

O não atendimento da necessidade implicará na falta dos insumos pleiteados e a incapacidade de realização de exames de apoio laboratorial, ocasionando prejuízo ou comprometendo o suporte à saúde dos pacientes,



visto que, a não prontificação e liberação tempestiva dos laudos de análises laboratoriais pode acarretar demora no diagnóstico, comprometendo o prognóstico dos mesmos.

Justificativa para a aquisição por dispensa eletrônica: Existe a necessidade de limpeza diária do equipamento de bioquímica MINDRAY - BS 240 a partir da solução de limpeza de células (ANVISA: 10269360161), diante da ausência da disponibilidade desse item no pregão Laboratorial Vigente (32/2022) tem-se a necessidade emergencial do produto a fim de que não seja dada solução de continuidade.

5. Levantamento de Mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, deverá ser realizada por meio de dispensa de licitação. A adoção da modalidade permitirá incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social, bem como garantir o suprimento do material em menor período de tempo.

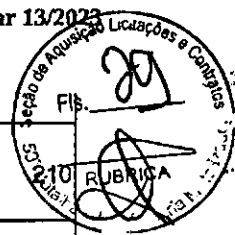
6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado, abrangendo a aquisição de material laboratorial de consumo diversos, reagentes e insumos para a realização de exames em regime sem comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitadas.

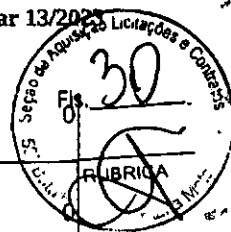
7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a compra dos referidos materiais foram utilizadas séries históricas de aquisições de anos anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo necessário nessa aquisição juntamente com a central de demandas já em funcionamento nesta OM. Durante o ano de 2021, essa OM empenhou as seguintes despesas:

PI	ND	NDSI	NE	A_LIQUIDAR	TOTAL_A_PAGAR	PAGO
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2021NE000149	0	0	3.488,00
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2021NE000234	0	0	350
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2021NE000236	0	0	480



D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2021NE000243	0	0	0
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2021NE000250	0	0	100
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2021NE000251	0	0	240
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2021NE000309	0	0	438
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2021NE000450	0	0	2.115,00
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2021NE000451	0	0	4.627,86
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2021NE000605	0	0	3.147,50
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2021NE000606	0	0	2.310,00
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2021NE000607	0	0	612,5
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2021NE000608	0	0	608
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2021NE000612	0	0	5.129,14
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2021NE000621	0	0	3.400,00
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2021NE000651	0	0	1.985,00
D8SAFUSMTOS	339030	33903009	2021NE001084	0	0	5.815,50
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2021NE001138	1.543,00	1.543,00	0
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2021NE001238	1.605,00	1.605,00	0
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2021NE001239	640	640	0
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2021NE001240	1.688,00	1.688,00	0
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2021NE001241	540	540	0



D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2021NE001242	790	790	
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2021NE001243	3.948,20	3.948,20	
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2021NE001244	505	505	0
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2021NE001245	2.257,55	2.257,55	0
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2021NE001246	114	114	0
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2021NE001247	598	598	0
D8SAFUSUGPD	339030	33903009	2021NE001248	615	615	0

VALOR TOTAL : R\$ 49.900,25

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.000,00

A estimativa das quantidades contratadas é baseada na demanda do Laboratório de Análises Clínicas (LAC) mediante o número de pacientes agendados diariamente para suprimento em período de 12 meses. As junções das informações supracitadas serviram para ajustar a estimativa das quantidades a serem contratadas para as atividades laboratoriais, cominando assim nos dados do DIEX de solicitação.

Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do objeto a ser licitado no presente processo poderá valer-se de parcelamento do objeto, tendo em vista que a aquisição do item será para suprimento no período previsto de 12 meses e deverá ser entregue com no mínimo 04 meses de validade vigente. Destarte, torna-se econômica e tecnicamente viável o parcelamento do objeto, visando economia de escala e a integridade as características químicas do mesmo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aquisição de material laboratorial de consumo, a fim de atender às necessidades do Posto Médico de Guarnição de Maceió (PMGu) durante o período de 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Prover o Serviço de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição (PMGu) de Maceió, com o propósito de viabilizar a realização de exames para o apoio do diagnóstico laboratorial necessário, dando continuidade nas ações de saúde oferecidas aos usuários do Sistema de Saúde do Exército (FUSEX).

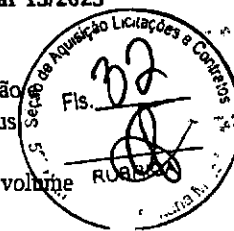
13. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os insumos adquiridos, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, no que se aplica ao objeto, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;



2. Que sejam observados os requisitos ambientais de acordo com o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3. Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
5. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Existe a necessidade de limpeza diária do equipamento de bioquímica MINDRAY - BS 240 a partir da solução de limpeza de células (ANVISA: 10269360161), diante da ausência da disponibilidade desse item no pregão Laboratorial Vigente (32/2022) tem-se a necessidade emergencial do produto a fim de que não seja dada solução de continuidade

16. Responsáveis

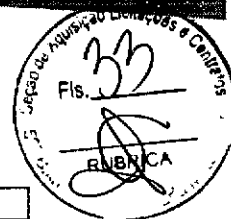
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Agente de contratação

E-mail: cdfinanceiro16@gmail.com

Tel.: (82) 9-8103-7968



PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:	43.848.003 DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES
CNPJ:	43.848.003/0001-92
IE:	24019636-8
ENDEREÇO:	R. EST. TEIXEIRA DE FREITAS, 86, PINHEIRO, MACEIÓ
TELEFONE:	(82) 3435-9165
EMAIL:	Cdfinanceiro16@gmail.com
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	[REDACTED]
CARGO:	Diretora
TELEFONE:	[REDACTED]
EMAIL:	Cdfinanceiro16@gmail.com
BANCO:	Caixa Econômica Federal
AGÊNCIA:	[REDACTED]
CONTA:	[REDACTED]

A empresa acima identificada apresenta sua proposta comercial para os itens abaixo listados, para fornecimento de material ao 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com base na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
63	Solução de limpeza de células: Aplicação: Lavagem Analisadores Bioquímicos Automatizados- compatível com BS 240 Características Adicionais: Solução Apresentação: Volume de 1L Lavagem Nos Ensaios Quantitativos Em Soro. Aspecto Físico: Líquido ANVISA: 10269360161	Litro	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
TOTAL					R\$ 9.000,00 Nove mil reais

PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO: O prazo de entrega dos bens é de até 40 dias, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

PRAZO DE PAGAMENTO: Através de Ordem Bancária.

Maceió, Alagoas 29 de março de 2023

[REDACTED]
[REDACTED]
Representante legal
C&D Dist.Serv.

S

438480030

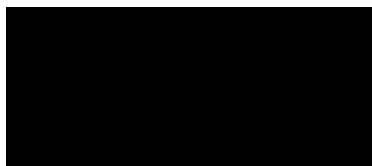
10368191498;43848003000192

AO
 ESTADO DE ALAGOAS
 BATALHÃO

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 97254

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UND	FABRICANTE	QUANT	UNITÁRIO	VALOR
1	96983	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTOS DE BIOQUÍMICA. 1 X 1000 ML. Nº REGISTRO 80115310090	UND	KOVALENT	10	200,00	2.000,00
		PREÇO UNITÁRIO: DUZENTOS REAIS					
		PREÇO TOTAL..... DOIS MIL OREAIS					
VALOR DA PROPOSTA R\$		2.000,00			IMPOSTO	0,00	TOTAL R\$ 2.000,00
**** (DOIS MIL OREAIS) ****							
VALIDADE		PRAZO DE ENTREGA		CONDIÇÃO DE PAGAMENTO		GARANTIA	
15 DIAS		A COMBINAR		30 DIAS COM EMPENHO			
OBSERVAÇÃO							

Aracaju/SE, 20 de março de 2023



Maceió, 29 de Março de 2023.

AO

59ª BATALHA DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Conforme solicitado, segue abaixo nossa proposta para venda de reagente relacionado abaixo:

01 SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE CÉLULAS 1000ML - BIOCLIN

Valor Unitário: R\$ 249,19 (Duzentos e quarenta e nove reais e dezanove centavos)

Condições Gerais:

Prazo de Entrega: Imediata.

Validade da proposta: 60 Dias.

Pagamento: À vista.

Atenciosamente,

(Diretor Comercial)

Inscrição no CNPJ

11.592.537/0001-04

**BIOMAX REAGENTES E
EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**

Rua Vicente de Paula Costa

Nº 338 - Gruta de Lourdes

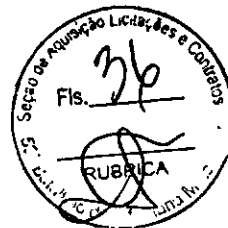
CEP: 57.052-492 Maceió - AL

821 4141.9000
821 3371.8009

www.biomaxlab.com.br
biomax@biomax.bmd.br



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Material de consumo para suprimento da demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: março de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

() I - Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);
Não utilizado por ter sido priorizado o inciso IV do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
Não utilizado por ter sido priorizado o inciso IV do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
Não utilizado por ter sido priorizado o inciso IV do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023					
01	Solução de limpeza de células: Aplicação: Lavagem Analisadores Bioquímicos Automatizados – compatível com BS 240 Características Adicionais: Solução Apresentação: Volume de 1L Lavagem Nos Ensaio Quantitativos Em Soro. Aspecto Físico: Líquido ANVISA: 10269360161	BIOMAX REAGENTES E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ:11.592.537/0001-04	249,19	20	4.983,80
		[REDACTED] CNPJ:43.848.003/0001-92	450,00	20	9.000,00
		FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA CNPJ:32.838.716/0001-59	200,00	20	4.000,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

6. ANEXOS: Segue em anexo a este relatório documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços segue em anexo a este relatório.

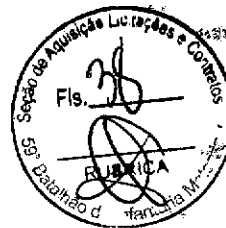
Maceió-AL, 29 de março de 2023.

[REDACTED]

Chefe da farmácia e do laboratório



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



VISTO

Fisc Adm do 59º BI Mtz

DIE~~x~~ nº 1435 -PMGu/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.003167/2023-21

Maceió-AL, 29 de março de 2023.

Da Chefe da Farmácia e Laboratório

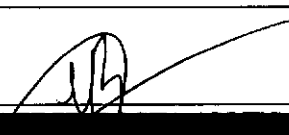
Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

Assunto: Aquisição de Material Laboratorial

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Item		Descrição		Quantidade		Valor	
1.	418040	Solução de limpeza de células: Aplicação: Lavagem Analisadores Bio-químicos Automatizados – compatível com BS 240 Características Adicionais: Solução Apresentação: Volume de 1L Lavagem Nos Ensaio Quantitativos Em Soro. Aspecto Físico: Líquido ANVISA: 10269360161	Und	200,00	20	4.000,00	
Valor Total						R\$ 4.000,00	


Chefe da Farmácia e Laboratório

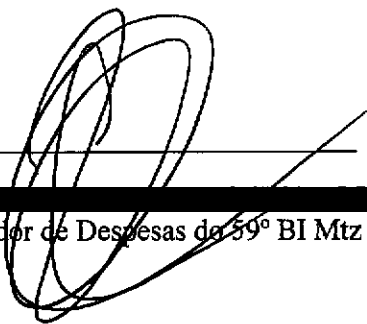


DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS



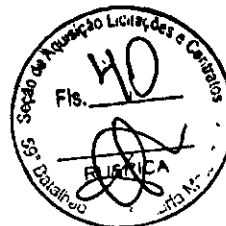
Em 29/03/2023. Determino que a SALC realize **cotação eletrônica para contratação por meio de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme solicitação no DIEx nº 1435 - PMGu/59º BI Mtz, de 29 de março 2023.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 167004, 2023NC412407, de 27MAR23; ND 339030, PI D8SAFCTUGPD; Tipo de empenho: GLOBAL.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL
DISPENSA 16/2023



Período para entrega de proposta: 11/04/2023 10:19:00 até 14/04/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 14/04/2023 08:00:00 até 14/04/2023 18:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Material de consumo laboratorial para atender as necessidades do Posto Médico.

Item 1 - Detergente

Detergente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Lavagem Analisadores Bioquímicos Automatizados , Características Adicionais: Solução Lavagem Nos Ensaio Quantitativos Em Soro H , Composição: Aminoetanol/Acetato Sódio/Dietilenoglicol Monoetil

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 200,0000
Unidade de fornecimento:	Frasco 1 L	Situação:	Anulado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte ME/EPP/ Equiparadas	Valor	Situação
16.633.511/0001-80 - 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 195,0000	
Descrição detalhada: Detergente Marca/Fabricante: Detergente Modelo/versão: Detergente			
35.536.845/0001-80 - FESTMED DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 200,0000	
Descrição detalhada: Detergente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Lavagem Analisadores Bioquímicos Automatizados , Características Adicionais: Solução Lavagem Nos Ensaio Quantitativos Em Soro H , Composição: Aminoetanol/Acetato Sódio/Dietilenoglicol Monoetil Marca/Fabricante: newslab Modelo/versão: liquido			
48.488.310/0001-23 - GEYSA FERREIRA RAFAEL CALAIS 07030902670	Sim	R\$ 200,0000	
Descrição detalhada: SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE CÉLULAS Marca/Fabricante: Bioclin Modelo/versão: 1 L			



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.319.110/0001-47 - LUCAS G. RODRIGUES	Sim	R\$ 1.000,0000	
Descrição detalhada: Detergente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Lavagem Analisadores Bioquímicos Automatizados , Características Adicionais: Solução Lavagem Nos Ensaio Quantitativos Em Soro H , Composição: Aminoetanol/Acetato Sódio/Dietilenoglicol Monoetil Marca/Fabricante: DETERGENTE Modelo/versão: DETERGENTE			
45.868.298/0001-94 - MEGA DISTRIBUICAO LTDA	Sim	R\$ 400,0000	
Descrição detalhada: Detergente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Lavagem Analisadores Bioquímicos Automatizados , Características Adicionais: Solução Lavagem Nos Ensaio Quantitativos Em Soro H , Composição: Aminoetanol/Acetato Sódio/Dietilenoglicol Monoetil Marca/Fabricante: Dentról N/ cosmoderma Modelo/versão: Dentról N / /detergente uso			
31.907.225/0001-50 - VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Detergente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Lavagem Analisadores Bioquímicos Automatizados , Características Adicionais: Solução Lavagem Nos Ensaio Quantitativos Em Soro H , Composição: Aminoetanol/Acetato Sódio/Dietilenoglicol Monoetil Marca/Fabricante: premium Modelo/versão: premium			

Lances do Item 1

14/04/2023 09:50:04	45.868.298/0001-94	R\$ 194,9000
14/04/2023 17:45:52	31.907.225/0001-50	R\$ 999,9900
14/04/2023 17:50:55	31.907.225/0001-50	R\$ 288,8900

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	14/04/2023 18:00:01	O item 1 teve empate real para o valor 200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/04/2023 18:00:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 45.868.298/0001-94	17/04/2023 08:54:04	Sr. Fornecedor MEGA DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 45.868.298/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 17/04/2023. Justificativa: Bom dia , solicito envio da proposta.
pelo participante 45.868.298/0001-94	17/04/2023 10:26:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:26:40 de 17/04/2023. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor MEGA DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 45.868.298/0001-94.

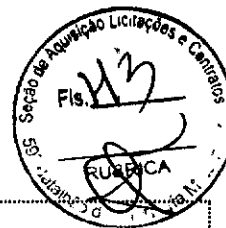


Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 45.868.298/0001-94	17/04/2023 10:26:59	bom dia, segue documentação. att.
Sistema para o participante 16.633.511/0001-80	18/04/2023 12:14:21	Sr. Fornecedor 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO, CNPJ 16.633.511/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:15:00 do dia 18/04/2023. Justificativa: Solicito envio da proposta .
Sistema para o participante 16.633.511/0001-80	18/04/2023 15:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:15:00 de 18/04/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO, CNPJ 16.633.511/0001-80.
Sistema para o participante 35.536.845/0001-80	19/04/2023 11:18:06	Sr. Fornecedor FESTMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 35.536.845/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 19/04/2023. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada.
Sistema para o participante 35.536.845/0001-80	19/04/2023 14:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:20:00 de 19/04/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FESTMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 35.536.845/0001-80.
Sistema para o participante 48.488.310/0001-23	20/04/2023 10:29:09	Sr. Fornecedor GEYSA FERREIRA RAFAEL CALAIS 07030902670, CNPJ 48.488.310/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 20/04/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta com o detalhamento do objeto..
Sistema para o participante 48.488.310/0001-23	20/04/2023 13:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:30:00 de 20/04/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GEYSA FERREIRA RAFAEL CALAIS 07030902670, CNPJ 48.488.310/0001-23.
Sistema	24/04/2023 10:37:10	O item 1 foi anulado pelo comprador. Motivo: Os fornecedores não atenderam as características do objeto..

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
14/04/2023 18:00:01	Item com etapa aberta encerrada.
14/04/2023 18:00:01	Item teve empate real para o valor 200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
14/04/2023 18:00:01	Item encerrado para lances.
17/04/2023 08:54:04	Fornecedor MEGA DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 45.868.298/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2023 12:00:00. Motivo: Bom dia , solicito envio da proposta.
17/04/2023 10:26:40	Fornecedor MEGA DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 45.868.298/0001-94 finalizou o envio de anexo.
18/04/2023 12:14:21	Fornecedor 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO, CNPJ 16.633.511/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/04/2023 15:15:00. Motivo: Solicito envio da proposta .
19/04/2023 11:18:06	Fornecedor FESTMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 35.536.845/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/04/2023 14:20:00. Motivo: Solicito envio da proposta atualizada.
20/04/2023 10:29:09	Fornecedor GEYSA FERREIRA RAFAEL CALAIS 07030902670, CNPJ 48.488.310/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/04/2023 13:30:00. Motivo: Solicito o envio da proposta com

25/04/2023 10:05



Data/Hora

Descrição

o detalhamento do objeto..

24/04/2023 10:37:10	Item anulado. Descrição: Os fornecedores não atenderam as características do objeto..
25/04/2023 10:05:50	Item homologado.

Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 16/2023

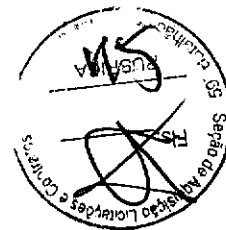
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	14/04/2023 08:00:07	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/04/2023 08:37:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/04/2023 09:33:52	Solicito por gentileza que acrescentem à proposta uma foto do produto licitado.

Eventos da modalidade de Dispensa 16/2023

Data/Hora	Descrição
14/04/2023 08:00:06	Abertura da sessão pública
17/04/2023 08:37:14	Início da etapa de julgamento de propostas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Material de consumo para suprimento da demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: março - abril de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

() I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);
Não utilizado por ter sido priorizado o inciso IV do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
Não utilizado por ter sido priorizado o inciso IV do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
Não utilizado por ter sido priorizado o inciso IV do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Ordem	Descrição do Material	Fornecedor / C.N.P.J.	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
01	Solução de limpeza de células: Aplicação: Lavagem Analisadores Bioquímicos Automatizados – compatível com BS 240 Características Adicionais: Solução Apresentação: Volume de 1L Lavagem Nos Ensaio Quantitativos Em Soro. Aspecto Físico: Líquido ANVISA: 10269360161	BIOMAX REAGENTES E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ:11.592.537/0001-04	215,00	20	4.300,00
		DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES CNPJ:43.848.003/0001-92	450,00	20	9.000,00
		MAXLAB REAGENTES E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP CNPJ: 28.791.676/0001-60	238,00	20	4.760,00

5. JUSTIFICATIVA

A necessidade de nova pesquisa de preço repousa na pesquisa de mercado que exclusivamente para o item nesse numero ANVISA (Nr 10269360161) está reajustado em R\$ 15,00 a mais que a menor pesquisa anterior. Tal fato se justifica pois a Dispensa eletrônica nº 16/2023 de 14 de abril de 2023, embora tenha contemplado lances de quatro empresas, nenhuma delas apresentou proposta à esta Unidade Gerenciadora como resposta de seus menores lances.

6. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

7. ANEXOS: Segue em anexo a este relatório documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços segue em anexo a este relatório.

Maceió-AL, 28 de abril de 2023.



Chefe da farmácia e do laboratório



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.592.537/0001-04 DUNS®: 944367029
Razão Social: BIOMAX REAGENTES E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: BIOMAX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/06/2023 ✓
FGTS	Validade:	04/05/2023 ✓
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/05/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/05/2023 ✓
Receita Municipal	Validade:	13/06/2023 ✓



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/05/2023 08:45:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIOMAX REAGENTES E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **11.592.537/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Orçamento N° 30499

Informações do Cliente

59° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CNPJ: 09.571.854/0002-83

AV FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL

Maceio - AL - CEP: 57050-000

Telefone: (82) 3202-5900

Email: tenbeatriz59@gmail.com

Itens do Orçamento

Item	Descrição	NCM	Quant.	Unit.	Valor Total
L005-1	SOLUCAO DE LIMPEZA DE CELULAS 1000ML 1701 - BIOCLIN	3402.90.39	20,00 FR	215,0000	4.300,00
Subtotal:					4.300,00
IPI:					0,00
ICMS ST:					0,00
Total:					4.300,00

Vencimentos À Vista

Parcela	1
Vencimento	27/04/2023
Valor	4.300,00

Outras Informações

Orçamento - incluído em: 27/04/2023 às 16:14:22

Previsão de Faturamento: 27/04/2023

Vendedor: Maxwell Saturnino

Condições Gerais:

Pagamento: À vista.

Prazo de entrega: Imediato

Validade da Proposta: 30 Dias

Inscrição no CNPJ
11.592.537/0001-04
BIOMAX REAGENTES E
EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Rua Vicente de Paula Costa
N° 338 - Gruta de Lourdes
CEP: 57.052-492 Maceió - AL

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL
DISPENSA 19/2023



Período para entrega de proposta: 25/04/2023 10:18:06 até 28/04/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 28/04/2023 08:00:00 até 28/04/2023 18:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Material de consumo laboratorial para atender as necessidades do Posto Médico.

Item 1 - Detergente

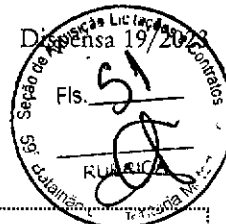
Detergente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Lavagem Analisadores Bioquímicos Automatizados , Características Adicionais: Solução Lavagem Nos Ensaio Quantitativos Em Soro H , Composição: Aminoetanol/Acetato Sódico/Dietilenoglicol Monoetil

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 215,0000
Unidade de fornecimento:	Frasco 1 L	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para BIOMAX REAGENTES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.592.537/0001-04, melhor lance: R\$ 215,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte ME/EPP/ Equiparadas	Valor	Situação
44.185.333/0001-08 - BETEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 430,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Referencia Marca/Fabricante: Referencia Modelo/versão: Referencia			
11.592.537/0001-04 - BIOMAX REAGENTES E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 215,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Solução de Limpeza de Células - Líquido límpido incolor. Apresenta odor característico e pH 13,5. Contém: Agentes fibrinolíticos e surfactante. Marca/Fabricante: Bioclin Modelo/versão: L005			
40.929.669/0001-87 - MEDDY SOLUCOES INTEGRADAS EM SAUDE LTDA	Sim	R\$ 356,1000	
Descrição detalhada: SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE CÉLULAS Marca/Fabricante: BIOCLIN Modelo/versão: 1 LITRO			



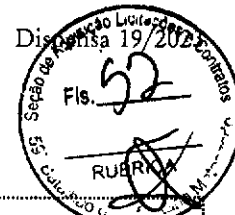
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.868.298/0001-94 - MEGA DISTRIBUICAO LTDA	Sim	R\$ 280,0000	
Descrição detalhada: Detergente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Lavagem Analisadores Bioquímicos Automatizados , Características Adicionais: Solução Lavagem Nos Ensaio Quantitativos Em Soro H , Composição: Aminoetanol/Acetato Sódio/Dietilenoglicol Monoeti Marca/Fabricante: cosmoderma/cosmoderma Modelo/versão: detergente monoetil			
34.499.134/0001-10 - R L A MOREIRA DISTRIBUIDORA	Sim	R\$ 350,0000	
Descrição detalhada: SOLUCAO DE LIMPEZA DE CELULAS 1000ML 1701 BIOCLIN Marca/Fabricante: BIOCLIN Modelo/versão: Frasco 1 L			
38.072.714/0001-88 - RONILDO SILVA FERREIRA 35699543821	Sim	R\$ 300,0000	
Descrição detalhada: Solução Marca/Fabricante: Solução Modelo/versão: Solução			

Lances do Item 1

28/04/2023 09:56:55	34.499.134/0001-10	R\$ 299,0000
28/04/2023 12:11:56	38.072.714/0001-88	R\$ 220,0000
28/04/2023 17:55:08	44.185.333/0001-08	R\$ 214,9000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	28/04/2023 18:00:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 44.185.333/0001-08	02/05/2023 09:27:09	Sr. Fornecedor BETEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.185.333/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:26:00 do dia 02/05/2023. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada..
Sistema para o participante 44.185.333/0001-08	02/05/2023 12:26:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:26:00 de 02/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BETEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.185.333/0001-08.
Sistema para o participante 11.592.537/0001-04	02/05/2023 13:40:14	Sr. Fornecedor BIOMAX REAGENTES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.592.537/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 02/05/2023. Justificativa: Solicito envio da proposta..



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 11.592.537/0001-04	02/05/2023 15:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:02 de 02/05/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BIOMAX REAGENTES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.592.537/0001-04.
pelo participante 11.592.537/0001-04	02/05/2023 15:00:26	Proposta enviada.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/04/2023 20:33:53	Valor estimado alterado para 215,0000. Motivo: Valor alterado , mediante pesquisa de preço realizada pelo setor requisitante, tendo em vista o produto ter apresentado significativo aumento no mercado. Foi anexado ao processo , nova pesquisa de preço com a devida justificativa..
28/04/2023 18:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
28/04/2023 18:00:06	Item encerrado para lances.
02/05/2023 09:27:09	Fornecedor BETEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.185.333/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/05/2023 12:26:00. Motivo: Solicito envio da proposta atualizada..
02/05/2023 13:40:14	Fornecedor BIOMAX REAGENTES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.592.537/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/05/2023 15:39:00. Motivo: Solicito envio da proposta..
02/05/2023 15:00:02	Fornecedor BIOMAX REAGENTES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.592.537/0001-04 finalizou o envio de anexo.
03/05/2023 08:47:17	Fornecedor BETEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.185.333/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 214,9000. Motivo: Fornecedor não atentou ao prazo previsto no aviso da dispensa para envio da proposta..
03/05/2023 08:47:45	Fornecedor BIOMAX REAGENTES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.592.537/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 215,0000. Motivo: Proposta de acordo com o solicitado..
03/05/2023 08:48:21	Fornecedor BIOMAX REAGENTES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.592.537/0001-04 foi habilitado.
04/05/2023 15:20:47	Fornecedor BIOMAX REAGENTES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.592.537/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 215,0000.
04/05/2023 15:20:50	Item homologado.

Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 19/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	28/04/2023 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/05/2023 09:26:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

04/05/2023 15:20

**Eventos da modalidade de Dispensa 19/2023**

Data/Hora	Descrição
28/04/2023 08:00:01	Abertura da sessão pública
02/05/2023 09:26:33	Início da etapa de julgamento de propostas

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

23/05/23 09:12

USUARIO: CARLOS

DATA EMISSAO : 27Mar23 VALORIZACAO : 27Mar23 NUMERO : 2023NC412407

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

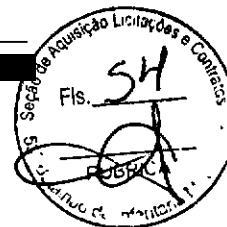
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS COM PRODUÇÃO INTERNA

EMPENHAR ATÉ 31 DE MAIO DE 2023



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	10000000000	339030		167505	D8SAFCTUGPD	73.537,28

LANCADO POR : _____
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 27Mar23 08:59

Data e hora da consulta: 22/05/2023 12:13

Usuário: *** 238.854-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissor

Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2023	NE	477

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/05/2023	Ordinário	64106003167202321	0,0000	4.300,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
11.592.537/0001-04	BIOMAX REAGENTES E EQUIPAMENTOS LTDA	57052-492
Endereço		
VICENTE DE PAULA COSTA 338 GRUTA DE LOURDES		
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

AQUISIÇÃO MATERIAL PARA O PMGU DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX Nº 1435/PMGU/ 59º BI MTZ, 29MAR23. 2023NC412407, 27MAR23 - DGP (OE) 10 - DESENVOLVER PROJETOS PARA A FAMÍLIA MILITAR, ÁREAS DE SAÚDE, MORADIA, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA Nº 1970 - BAIRRO PITANGUINHAS - MACEIO/AL - CEP: 57.052-050

Informação Complementar

16000406000192023 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/05/2023 11:02:12	Alteração

Data e hora da consulta: 22/05/2023 12:13
Usuário: ***.238.854-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.300,00

Subelemento 35 - MATERIAL LABORATORIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO AMINOETANOL/ACETATO SÓDIO/DIETILENOGLICOL MONOETIL, APLICAÇÃO LAVAGEM ANALISADORES BIOQUÍMICOS AUTOMATIZADOS, CARACTERÍSTICASADICIONAIS SOLUÇÃO LAVAGEM NOS ENSAIO QUANTITATIVOS EM SORO H, ASPECTO FÍSICOLÍQUIDO	4.300,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/05/2023	Inclusão	20,00000	215,0000	4.300,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

08/05/2023 11:02:12

Responsável pela Nota de Empenho

08/05/2023 10:06:28